



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE
EXTREMA

08/04/2025 - ANO VI - EDIÇÃO 1186



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 59/2025

De 08 de abril de 2025

“Determina o imediato estorno, ao Executivo Municipal, do montante pecuniário referente a taxas de inscrição de concurso público não realizado (revogado), e dá outras providências.”.

Considerando solicitação proveniente da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Extrema;

Considerando o concurso público nº. 01/2020, deflagrado pela Câmara Municipal por meio da Portaria do Legislativo nº. 127, de 16 de dezembro de 2019, sob responsabilidade da empresa ‘RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais’;

Considerando que o referido concurso público não chegou a ser realizado, em virtude de sua revogação à época, por razões de oportunidade e conveniência administrativa;

Considerando que, à época, procedeu-se à restituição dos valores, recolhidos a título de taxa de inscrição no concurso, aos candidatos que assim solicitaram, durante o período definido para requerimento de restituição, que se manteve em aberto até 07/04/2025 no website da Câmara Municipal, durante o qual todos os interessados puderam requerer tal restituição;

Considerando que, muito embora tenham sido restituídos os valores aos diversos candidatos que assim solicitaram, uma parte dos candidatos não chegou a solicitar a

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: 41VYF-0G1QJ-TUJFQZ-FQMSMS87C3





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

restituição no prazo, permanecendo saldo na conta bancária número 00071025-5, no montante de R\$ 42.084,27 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos);

Considerando, assim, o esgotamento dos meios disponíveis à Câmara Municipal para se proceder à devolução dos valores, bem como ante a impossibilidade de que tais valores permaneçam sob custódia eterna do Legislativo Municipal, sem destinação específica;

Considerando a necessidade de saneamento e solução definitiva de tal situação, em observância às normas de direito financeiro;

Considerando, por fim, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente a legalidade, moralidade e transparência;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**, com fundamento nas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Orgânica do Município de Extrema e o Regimento Interno, bem como em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado o imediato estorno, ao Executivo Municipal, do montante de R\$ 42.084,27 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), correspondente ao saldo restante da taxa de inscrição do concurso público nº. 01/2020, que não foi realizado, em virtude de sua revogação.

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: 41VYF-0G1QJ-TUJFQZ-FQMSM-S87C3





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Art. 2º - O valor referido no art. 1º será depositado na conta bancária específica do Executivo Municipal, por meio do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para que seja providenciado o adequado destino, conforme a legislação vigente, em especial as normas que regem a administração financeira pública municipal.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Extrema, por meio da Diretoria Geral, deverá proceder à comunicação formal do estorno ao Executivo Municipal, solicitando a emissão do respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no valor total do saldo em conta, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Uma vez emitido o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Extrema, deverá ser providenciado o imediato recolhimento do valor, encerrando-se a conta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: 41VYF-0G1QJ-TUJFQZ-FQMSMS87C3





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1493

Documento Nº: 59/2025

Protocolo Data: 08/04/2025

Processo Nº: SN



Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 08/04/2025 às 11:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

41VYF-0G1QJ-TUFQZ-FQMSM-S87C3

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Rafael Silva de Souza
Lima
Data 08/04/2025 12:13
CPF/CNPJ 569.XXX.XXX-71



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 60/2025

De 08 de abril de 2025

Dispõe sobre a quinta Revisão do Plano Anual de Contratações 2025.

Considerando as disposições normativas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o Plano Anual de Contratações/2025 da Câmara Municipal de Extrema foi devidamente publicado e nele consta expressamente possibilidade de modificações/adequações durante o exercício de 2025;

Considerando que após publicação do Plano, a Administração da Câmara identificou a necessidade de inclusão de itens não previstos;

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a quinta revisão do Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam incluídos os itens abaixo descritos, que passarão a integrar o Plano Anual de Contratações 2025 da Câmara Municipal de Extrema:

Seq.	Item	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
687	Meia divisória em drywall	22	M²	146,79	3.229,38

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: UPNFE-TC352-5CDLV-HQ7UZ-QFIDE





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

688	Janela vidro 1x1	2	Peças	443,70	887,40
689	Janela vidro 1x1,50	3	Peças	453,75	1.361,25
690	Meia porta para drywall (porta para balcão)	4	Peças	410,00	1.640,00
691	Envelope ofício branco personalizado. Dimensão: 11,4 x 22,9cm - 90gr	2.000	Unidades	0,96	1.920,00
692	Envelope A4 branco personalizado. Dimensão: 24x32cm - 120gr	2.000	Unidades	1,20	2.400,00
693	Envelope A3 branco personalizado. Dimensão: 37x47cm - 90gr	1.000	Unidades	1,85	1.850,00
694	Envelope Bico para Convite Azul Marinho. Dimensões 16x22,4 - 180 gr	500	Unidades	4,00	2.000,00
695	Envelope Bico para Convite Branco. Dimensões 16x22,4 - 180 gr	250	Unidades	4,00	1.000,00

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: UPNFE-TC352-5CDLV-HQ7UZ-QFIDE





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

696	Envelope Bico para Convite Rosa. Dimensões 16x22,4 - 180 gr	250	Unidades	4,00	1.000,00
697	Blocos de requisições personalizado 20x15 - Bloco com 50 folhas	100	Unidades	4,78	478,00
698	Mini estúdio para foto de identidade	2	Material	3.301,60	6.603,20

Art. 3º Justificam-se as inclusões dos itens acima mencionados em virtude da identificação de novas demandas e necessidades emergentes após o fechamento do exercício anterior e visam atender ao interesse público de maneira eficaz e eficiente.

Art. 4º As alterações mencionadas nesta portaria serão publicadas no diário oficial do Legislativo e mantidas à disposição em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Extrema, conforme regramento do artigo 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: UPNFE-TC352-5CDLV-HQ7UZ-QFIDE





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1496

Documento Nº: 60/2025

Protocolo Data: 08/04/2025

Processo Nº: SN



Gerado por João Luiz de Camargo Campos na repartição Secretaria dia 08/04/2025 às 11:27

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UPNFE-TC352-5CDLV-HQ7UZ-QFIDE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Rafael Silva de Souza

Lima

Data 08/04/2025 13:51

CPF/CNPJ 569.XXX.XXX-71



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

Portaria Nº 61/2025

De 08 de abril de 2025

Designa comissão de contratação que especifica.

O Presidente da Câmara nos atributos da sua função, nos termos sobre o art. 44, II do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Contratação com a finalidade de receber, examinar, e julgar os documentos habilitatórios, bem como publicar e atualizar os interessados no Edital de Credenciamento referente ao Processo Nº 49/2025, Inexigibilidade 27/2025, Credenciamento Nº 01/2025, cujo objetivo é o credenciamento de prestação de serviços de manutenção geral por pessoa jurídica ou física:

- I - Amanda Lima da Paixão (Presidente)
- II - Caroline de Souza Lima Paschoal (Membra)
- III - Jaqueline de Souza Machado (Membra)
- IV - Carlos Alberto Claudio (Membro)

Parágrafo único. No caso de impedimento, suspeição ou ausência de qualquer um dos membros, ficam designados os suplentes André Westerstahl de Abreu, Fabiano dos Santos Couto, Helder Machado Fracasso e Iara Thereza da Cunha, nesta ordem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Rafael Silva de Souza Lima - PDT

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemadelegislativo.com.br/validador-assinatura.com.br/> e digite o identificador: O8NJE-2BO3T-5S2AJ-F44Z6-GKINW





CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 1508

Documento Nº: 61/2025

Protocolo Data: 08/04/2025

Processo Nº: SN



Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 08/04/2025 às 15:45

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

08NJE-2BO3T-5S2AJ-F44Z6-GKINW

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Rafael Silva de Souza
Lima
Data 08/04/2025 16:10
CPF/CNPJ 569.XXX.XXX-71



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório Número: 48/2025

Pregão Eletrônico Número: 21/2025

Número do Processo no ComprasGov: 90021

Objeto: Contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas para fornecimento imediato de aparelho de ar-condicionado split inverter, quente e frio, 220v, 30.000 BTUS. Com controle remoto. Modelo piso teto (aparelho + condensadora).

Empresa Solicitante: Fabinho Eletrônicos. Via e-mail.

QUESTIONAMENTO: Temos Interesse em participar do referido processo, entretanto acho que tem uma divergência no edital, o TR fala em Ar Condicionado Split Piso Teto 30.000BTUs Quente/Frio no entanto o valor estimado bate com valor de Split Hi wall, acho que a orçamentação foi feita para um equipamento e o TR está com outro, o Valor de 7.000,00 para um PISO TETO, 30.000BTUs Inverter Quente e frio é inexequível, pois os equipamentos devem ser entregues com instalação. Lembrando que o Edital fala que não é permitido a Subcontratação, desta feita a empresa vencedora deverá apresentar provas de corpo técnico em seu quadro de funcionário pois os equipamentos deverão ser entregues instalados. Outro apontamento são especificações de capacidade técnica, como emissão de ART ou TRT que são obrigatórias para execução do objeto e o edital não especifica nada.

Solicito esclarecimentos sobre esses tópicos!

RESPOSTA: Trata-se apenas de aquisição de equipamento, sem instalação. O licitante deve seguir obrigatoriedade os requisitos do objeto e tão somente.

Extrema, MG, 08 de abril de 2025.

RAFAEL SILVA
DE SOUZA
LIMA:0569160
3671

Assinado de forma
digital por RAFAEL
SILVA DE SOUZA
LIMA:05691603671
Dados: 2025.04.08
09:54:19 -03'00'

Rafael Silva de Souza Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



PROCESSO LICITATÓRIO N° 24/2025 – CONTRATO N° 48/2025 - EXTRATO DE CONTRATO.

Pregão Eletrônico nº 09/2025. Partes: Câmara Municipal de Extrema – CNPJ 19.038.603/0001-00 – C&C – Comércio Transporte e Representação Ltda, inscrito no CNPJ nº 13.687.598/0001-80. **Objeto:** Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para a prestação de Serviços de Locação de Um Veículo sob demanda. Veículo tipo sedan executivo, com capacidade para 5 lugares. Motor 1.8 ou superior, ar condicionado, câmbio automático, porta malas: mínimo de 470 litros. Combustível: álcool/gasolina. Com máximo de 5 (cinco) anos de uso e até 50 mil km rodados, em ótimo estado de conservação. Seguro: seguro contra roubos/furtos e acidentes, sem franquia para a contratante. Assistência 24 horas, incluindo manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada com substituição imediata de veículo quando necessário. Número de condutores ilimitados. Quantidade: um., pelo valor global estimado de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil, oitocentos reais). Vigência: de 04 de abril de 2025 até 04 de abril de 2030. Assinam: Rafael Silva de Souza Lima, presidente, pela Contratante e Messias Antônio da Silva, pelo Contratado.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
EXTREMA**